



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
LEI ORDINÁRIA Nº 5849/2011		
Ementa		
AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E CIDADANIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
21/03/2011		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.849 DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Aut. Nº	15/11
P.L. Nº	22/11
Publ.:	22/03/11

“Autoriza a transferência de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania para a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, e dá outras providências”.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda, autorizada a transferir da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania para a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, as dotações orçamentárias do Departamento de Trânsito, constante nas Leis municipais nº 5.655 de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013, Lei nº 5.784 de 13 de agosto de 2010, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2011, e na Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, que Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2011, procedendo as respectivas adequações orçamentárias e financeiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 21 de março de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO